



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019"

"Dispõe sobre a criação de cargo, salário, atribuições e vencimento do quadro de pessoal para o cargo de Engenheiro Civil para o Departamento de Obras, Fiscalização, Vigilâncias e Convênios e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica criado e definido o cargo público efetivo de 20 horas semanais, respeitada a respectiva lotação, passando a integrar o Anexo I - Quadro D de conformidade com o Artigo 34 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste sendo:

Quant.	Cargo	Ref.	Requisitos
01	Engenheiro Civil para o Departamento de Obras, fiscalização, vigilâncias e Convênios.	13-A	Ensino Superior com registro no Órgão competente.

Artigo 2º - O Engenheiro Civil para o Departamento de Obras, Fiscalização, Vigilâncias e Convênios exercerá as seguintes funções: executar trabalhos topográficos, realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; executar outras atribuições afins.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de Agosto de 2019.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2019, 2020, 2021

Impacto nº 0004/2019

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei de criação de 1 vaga para o cargo de Engenheiro Civil.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019	
Previsão de Aumento das Despesas com a Criação de Cargo:	14.560,25
Total do Aumento Anual	14.560,25
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020	
Previsão de Aumento das Despesas com a Criação de Cargo:	31.850,35
Total do Aumento Anual	31.850,35
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021	
Previsão de Aumento das Despesas com a Criação de Cargo:	33.442,87
Total do Aumento Anual	33.442,87

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2019	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2018	638.500,00
+ Receita esperada para o exercício de 2019	33.044.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	33.682.500,00
Acréscimo de despesas	14.560,25
- Impacto Financeiro	0,0432%
- Impacto Orçamentário	0,0441%
b) Exercício de 2020	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2019	1.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2020	35.027.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	36.027.000,00
Acréscimo de despesas	31.850,35
- Impacto Financeiro	0,0884%
- Impacto Orçamentário	0,0909%
c) Exercício de 2021	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2020	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2021	37.129.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	37.629.000,00
Acréscimo de despesas	33.442,87
- Impacto Financeiro	0,0889%
- Impacto Orçamentário	0,0901%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2019	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2019	32.837.008,09
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.004.771,98
Reposição Salarial	600.190,88
Aporte Financeiro RPPS (10%) - Recomposição TCESP	100.000,00
Despesas Resultantes deste Impacto	14.560,25
Despesas Resultantes do Impacto nº 0001/2019	108.795,62
Despesas Resultantes do Impacto nº 0002/2019	38.838,58
Despesas Resultantes do Impacto nº 0003/2019	622.595,03
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2019	16.489.752,34
Percentual estimado em 31/12/2019	50,22%
b) Exercício de 2020	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2020	34.807.228,58
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.604.962,86
Reposição Salarial	702.223,33
Aporte Financeiro RPPS (25%) - Recomposição TCESP	250.000,00
Despesas Resultantes deste Impacto	31.850,35
Despesas Resultantes do Impacto nº 0001/2019	133.120,52
Despesas Resultantes do Impacto nº 0002/2019	41.464,76
Despesas Resultantes do Impacto nº 0003/2019	1.263.712,94
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2020	18.027.334,75
Percentual estimado em 31/12/2020	51,79%
c) Exercício de 2021	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2021	36.895.662,29
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	16.307.186,19
Reposição Salarial	815.359,31
Aporte Financeiro RPPS (45%) - Recomposição TCESP	450.000,00
Despesas Resultantes deste Impacto	33.442,87
Despesas Resultantes do Impacto nº 0001/2019	138.445,34
Despesas Resultantes do Impacto nº 0002/2019	43.123,35
Despesas Resultantes do Impacto nº 0003/2019	1.326.898,58
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2021	19.114.455,64
Percentual estimado em 31/12/2021	51,81%

Obs: Estima-se o aumento de 5,8% para a receita corrente líquida no exercício de 2019, 6% para 2020 e 6% para 2021.

O reajuste na folha salarial de 2019 foi de 4% e estima-se que para 2019 será de 4,5% e 2020 será de 5%.

Os aportes financeiros ao RPPS serão incluídos na despesa com pessoal gradualmente, conforme Comunicado SDG nº 20/2019.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste-SP, 12 de agosto de 2019

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal